

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Processo n.: 1.040.736

Natureza: Recurso Ordinário

Recorrente: José Gomes de Lanes e Danielle Maria Pedrosa Alves

Processo principal: Representação n. 986.973

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de recurso ordinário interposto por José Gomes de Lanes, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ubá, em 2013, e Danielle Maria Pedrosa Alves, Pregoeira à época, em face da decisão da Segunda Câmara deste Tribunal, proferida na sessão do dia 1º/03/2018, nos autos da Representação n. 986.973, que aplicou multa aos Recorrentes no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) e R\$3.000,00 (três mil reais), respectivamente, por irregularidades constatadas no Processo Licitatório n. 0194/2013.

Conforme certidão de fls. 16 e me foi possível constatar, a decisão recorrida foi publicada no Diário Oficial de Contas do dia 21/03/2018 (fls. 490-v do processo principal), e o recurso foi interposto no dia 00/14/2018 (fls. 01 deste recurso), respeitando-se, portanto, o prazo previsto pelo art. 335 do Regimento Interno desta Corte.

Assim, admito o Recurso Ordinário, por ser próprio e tempestivo, e, o recorrente, parte legítima.

Em atendimento ao art. 336 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho os autos a essa Coordenadoria, para análise, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas, ___ / ___ /2018.

Conselheiro Wanderley Ávila



Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Relator